

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 033/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A **ERCILIO BORHER
SOBRINHO.**”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **ERCILIO BORHER SOBRINHO**, efetivo no cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de março de 2008 e término 25 de maio de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 034/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 18 de março de 2008.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do IPMV
Decreto n°. 13.904/2008